



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Guaiúba

HUMANIZAR. DESENVOLVER E PROSPERAR.



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Guaiúba

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VIEIRA MARTINS, NO DISTRITO DE MATA FRESCA, MUNICÍPIO DE GUAÍUBA-CE

## Cálculo dos Encargos Sociais

Rua Pedro Augusto, nº 53 – Centro – CEP: 61.890-000 – Guaiúba – Ceará  
CNPJ: 12.359.535/0001-32



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Guaiúba**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA**

OBRA: REFORMA DA ESCOLA FRANCISCO BANDEIRA TORRES  
END: DISTRITO DE ÁGUA VERDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍÚBA/CE  
DATA: ABRIL/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA, ENCARGOS SOCIAIS: 83,85% - HORISTAS E 47,76% - MENSALISTAS  
BDI = 25,92%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
		%	%
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS		
A2	SESI	0,00	0,00
A3	SENAI	1,50	1,50
A4	INCRA	1,00	1,00
A5	SEBRAE	0,20	0,20
A6	Salário Educação	0,60	0,60
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	2,50	2,50
A8	FGTS	3,00	3,00
A	<b>Total dos Encargos Sociais Básicos</b>	<b>8,00</b>	<b>8,00</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado		
B2	Feriados	17,84	0,00
B3	Auxílio-Enfermidade	3,71	0,00
B4	13º Salário	0,87	0,67
B5	Licença Paternidade	10,80	8,33
B6	Faltas Justificadas	0,07	0,06
B7	Dias de Chuva	0,72	0,56
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	1,55	0,00
B9	Férias Gozadas	0,11	0,08
B10	Salário Maternidade	8,71	6,73
B	<b>Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A</b>	<b>44,41</b>	<b>16,46</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado		
C2	Aviso Prévio Trabalhado	5,40	4,17
C3	Férias Indenizadas	0,13	0,10
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	4,85	3,75
C5	Indenização Adicional	3,90	3,01
C	<b>Total dos Encargos Sociais que não recebem incidências de A</b>	<b>14,73</b>	<b>11,38</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B		
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência	7,46	2,77
D	<b>Total de Reincidências de um grupo sobre o outro</b>	<b>7,91</b>	<b>3,12</b>
<b>GRUPO E</b>			
E1			
E1	<b>Total dos Encargos Sociais Complementares</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (A + B + C + D + E)</b>		<b>83,85</b>	<b>47,76</b>

JORDAN MATHEUS ALVES DA SILVA  
ENG. CIVIL. CREA:061981361-0  
DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Guaiúba**  
HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Guaiúba

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VIEIRA MARTINS, NO DISTRITO DE MATA FRESCA, MUNICÍPIO DE GUAÍUBA-CE

Cálculo do BDI

Rua Pedro Augusto, nº 53 – Centro – CEP: 61.890-000 – Guaiúba – Ceará  
CNPJ: 12.359.535/0001-32



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Guaiúba**  
 HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Guaiúba**  
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA**

OBRA: REFORMA DA ESCOLA JOSÉ VIEIRA MARTINS

DATA: ABRIL/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA, ENCARGOS SOCIAIS: 83,85% - HORISTAS E 47,76% - MENSALISTAS

TABELA: SINAPI 03/2021 DESONERADA, ENCARGOS SOCIAIS: 83,85% - HORISTAS E 47,76% - MENSALISTAS  
 BDI = 25,92%

**COMPOSIÇÃO DE BDI**

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
	<b>Despesas Indiretas</b>	<b>4,56</b>

	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
	<b>Benefício</b>	<b>6,96</b>

I	Impostos	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB ( 4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>11,15</b>

<b>BDI =</b>	<b>25,92%</b>
--------------	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Jordan Matheus Alves da Silva  
 JORDAN MATHEUS ALVES DA SILVA  
 ENG. CIVIL. CREA:061981361-0  
 DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Guaiúba

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VIEIRA MARTINS, NO DISTRITO DE MATA FRESCA, MUNICÍPIO DE GUAÍUBA-CE

## Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

### OBJETIVO DO MEMORIAL

O objetivo do presente memorial é mostrar como serão executadas as diversas etapas, as especificações dos materiais e normas empregadas na execução da obra acima citada.

### PROJETOS

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

### FONTE DOS PREÇOS UTILIZADOS

Para o orçamento da Reforma foi utilizado a Tabela Unificada da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA), na versão 27.1 Desonerada, com data base de Abril de 2021. Esta é a tabela usual em todo estado do Ceará e adota mesmos Parâmetros da Tabela Oficial SINAPI.

### BDI UTILIZADO

Conforme exposto nos orçamentos a Prefeitura Municipal adota um BDI de 25,92%.

### EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

### NORMAS

É parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.



**REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VIEIRA MARTINS, NO DISTRITO DE MATA FRESCA, MUNICÍPIO DE GUAÍUBA-CE**

**MATERIAIS**

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

**MÃO DE OBRA**

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA**

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

**DESPESAS INDIRETAS E ENCARGOS SOCIAIS**

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, multas e taxas de qualquer natureza que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo ser apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento da mesma.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO E SEGURANÇA DA OBRA**

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Guaiúba

HUMANIZAR. DESENVOLVER E PROSPERAR.



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Guaiúba

## REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VIEIRA MARTINS, NO DISTRITO DE MATA FRESCA, MUNICÍPIO DE GUAÍÚBA-CE

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e,
- Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livre os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### GENERALIDADES:

A presente especificação tem por finalidade orientar a elaboração do orçamento, das propostas, bem como a execução da obra de Reforma da Escola de Educação Básica Municipal Francisco Bandeira Torres, no município de Guaiúba - CE.

### PROJETO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS.

Os serviços e obras serão realizados com rigorosa observância dos desenhos dos projetos e respectivos detalhes, bem como da estrita obediência às prescrições e exigências da presente especificação.

### DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES.

Para solucionar divergências entre documentos contratuais, fica estabelecido que:

Em caso de divergências entre esta especificação e os desenhos ou memorial descritivo do projeto arquitetônico, prevalecerá sempre o primeiro;

Em caso de divergência entre esta especificação e os desenhos dos projetos complementares, prevalecerão sempre os últimos;

Em caso de divergências entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala;

Em caso de divergências entre desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.

### RESPONSABILIDADE E GARANTIA

O construtor assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, de acordo com estas especificações, com os termos do edital e demais documentos técnicos fornecidos, responsabilizando-se também pelos danos decorrentes da má execução desses trabalhos.

Fica estabelecido que a realização, pelo construtor, de qualquer elemento ou seção de serviço implicará a tácita aceitação e ratificação, por parte dele, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados nesta especificação para execução desse elemento ou seção de serviço.

### LICENÇAS



**REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VIEIRA MARTINS, NO DISTRITO DE MATA FRESCA, MUNICÍPIO DE GUAÍUBA-CE**

O construtor ficará obrigado a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública. É obrigado também ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento de todas as despesas decorrentes da utilização de água e energia elétrica durante a execução dos serviços contratados.

**FISCALIZAÇÃO**

Fica estabelecido que:

O proprietário manterá na obra engenheiro e prepostos seus convenientemente credenciados junto ao construtor, daqui por diante designados sempre como fiscalização, com autoridade para exercer, em nome do proprietário, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

O construtor estará obrigado a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras. Obriga-se, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços ou obras em preparo;

À fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito o construtor, e sem que este tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sobre defeito essencial e, serviço executado ou material posto na obra;

É o construtor obrigado a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da ordem de serviço correspondente, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da fiscalização, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

**MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.**

Para as obras e serviços acertados, caberá ao construtor fornecer e conservar equipamento mecânico e ferramental necessário; contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegure o progresso adequado às obras. Todos os materiais empregados serão novos, de primeira qualidade e deverão estar em perfeito estado de conservação.

**RECEBIMENTO DAS OBRAS**

**RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

Ocorrerá quando as obras e serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o contrato, através do Termo de Recebimento Provisório, que será lavrado e assinado pelo construtor e por um representante do proprietário.

**RECEBIMENTO DEFINITIVO**

Ocorrerá em data a ser fixada no contrato, devendo para tanto serem satisfeitas as seguintes condições:

- Atendidas todas as reclamações da fiscalização, referentes a defeitos ou imperfeições que tenham sido verificados em qualquer elemento das obras e serviços executados;
- Solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento aos operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na edificação;
- Entrega ao proprietário de toda a documentação legal relativa à obra, incluindo-se: habite-se, cópia do projeto "Como Construído", relatório de recomendações e instruções de uso de todos os equipamentos instalados na obra, bem como seus catálogos e certificados de garantia;
- Cumpridas todas as formalidades contratuais.

**REFORMA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL FRANCISCO BANDEIRA TORRES, NO DISTRITO DE ÁGUA**





**REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VIEIRA MARTINS, NO DISTRITO DE MATA FRESCA, MUNICÍPIO DE GUAÍÚBA-CE  
VERDE, MUNICÍPIO DE GUAÍÚBA-CE**

A execução das obras seguirá em todos os pormenores os desenhos e textos explicativos do projeto.

#### ATERROS E REATERROS

Serão considerados como aterros os serviços de elevação da cota do terreno natural ou reposição de material em trechos confinados e como reaterros os serviços de recomposição do aterro.

Recuperação de piso no pátio para assentamento de piso de concreto em tijolinho.

#### COMPACTAÇÃO

A compactação será executada com malhos de 30kg ou compactador tipo sapo, que devem estar providos de limpadores convenientemente dispostos de modo a impedir que os solos fiquem ligados aos mesmos.

#### PAREDES E LAJES

##### CHAPISCO

Todas as superfícies internas e externas das paredes a recuperar, bem como as faces inferiores das lajes rebocadas receberão chapisco, executado com argamassa de cimento e areia grossa, na proporção de 1: 3 em volume. Deverá ser utilizado cimento tipo CPII, e a superfície da alvenaria deverá ser previamente molhada.

##### EMBOÇO/REBOCO

O emboço ou reboco deverá ser aplicado em todas as superfícies internas e externas das alvenarias a serem recuperadas.

A argamassa utilizada será de cimento, cal hidratada e areia no traço 1: 2: 6 em volume. A cal utilizada obedecerá ao disposto na Norma NBR-7175/92.

O reboco ou emboço será aplicado em camadas com espessura máxima de 25 mm, devendo estar ao final, com superfície lisa e apurada.

Caso seja necessária a aplicação de uma camada com espessura superior a 25 mm, essa deverá ser feita em duas etapas, cujas espessuras individuais não ultrapassem os valores supracitados. A aplicação das camadas subsequentes será retardada em 7 (dias) dias, devendo ser empregada uma tela metálica soldada com malha de 5 x 5 cm, com fio 16BWG entre as camadas.

Deverá ser previsto recuperação de áreas danificadas de parede e forro.

##### REVESTIMENTOS

Cozinha e banheiros receberão cerâmica 10x10cm na cor branca, com altura de 1,50m. A fachada externa receberá revestimento externo acetinado 6,5x25,6cm com altura 0,40m na cor cinza, conforme indicativo em projeto.

##### ESQUADRIAS

As portas serão portas paraná, conforme indicativo em projeto.

##### PINTURA

No arco da fachada utilizar cor cinza. Nas paredes internas serão utilizadas tinta látex na cor cinza com altura de 1,10m, e completando a parede na cor branca. Os muros de contorno deverão receber pintura látex na cor cinza. As esquadrias de ferro receberão tinta a óleo sobre base antiferrugem na cor preta. Pintura dos cobogós de concreto na cor laranja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Guaiúba**

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Guaiúba

**REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VIEIRA MARTINS, NO DISTRITO DE MATA FRESCA, MUNICÍPIO DE GUAÍUBA-CE**

**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

Todas as tubulações terão as dimensões compatíveis com as normas técnicas, e serão em PVC da Tigre, Fortelite ou outra com a mesma equivalência técnica, soldável quando forem embutidas e roscáveis quando forem expostas. As caixas aparentes serão da linha específica da TIGRE ou outra com a mesma equivalência técnica. Os fios e cabos serão Anti-Flam do tipo Pirelli, Condugel ou Lousano, com dimensões especificadas em projeto e de acordo com as normas técnicas em vigor; As caixas de embutir, nas paredes para receber interruptores e tomadas serão em PVC da TIGRE ou outra com a mesma equivalência técnica; Todas as tomadas e interruptores serão da marca Pial, Bitcino ou outra com a mesma equivalência técnica; Todos os sistemas elétricos serão dotados de aterramento protetor compatível.

**HIDRÁULICAS**

Todas as tubulações em PVC soldável da TIGRE, Fortelite ou outra com a mesma equivalência técnica, nas dimensões já definidas em projeto; as caixas de gordura e de passagem serão pré-moldadas e obedecerão ao determinado em projeto e às normas técnicas.

**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**

Os projetos de esgoto sanitário foram elaborados conforme a NBR 8160/83 que prescreve as condições mínimas para o projeto e execução das instalações prediais de esgoto sanitário de modo a permitir rápido escoamento dos despejos e fáceis desobstruções; não permitir vazamento, escapamento de gases ou formação de depósitos no interior das tubulações; vedar a passagem de gases e de animais das tubulações para o interior dos edifícios; impedir a contaminação de água potável.

**DIMENSIONAMENTO DOS ENCANAMENTOS**

Os ramais de descarga das peças sanitárias foram projetados aplicando diretamente os valores encontrados em tabela, conforme as normas da ABNT. Os ramais de esgoto, tubos de queda, ventilações, sub-coletores, e coletor predial, foram calculados atribuindo pesos às peças sanitárias (Unidade Hunter de Contribuição) e em função da soma destes pesos, entrando com os valores nas tabelas da ABNT.

**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

**LIMPEZA GERAL**

A limpeza final – Toda a obra será entregue limpa sem manchas ou incrustação de cimento, restos de massa ou tinta de qualquer natureza.

Guaiúba – CE, Abril de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Guaiúba**  
HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Guaiúba

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VIEIRA MARTINS, NO DISTRITO DE MATA FRESCA, MUNICÍPIO DE GUAIÚBA-CE

ART'S

*Handwritten signature*

Rua Pedro Augusto, nº 53 – Centro – CEP: 61.890-000 – Guaiúba – Ceará  
CNPJ: 12.359.535/0001-32

*Handwritten signature*



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20210782492

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

JORDAN MATHEUS ALVES DA SILVA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0619813610

Registro: 352337CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA/CE

RUA PEDRO AUGUSTO

Complemento:

Cidade: GUAÍUBA

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 12.359.535/0001-32

Nº: 53

CEP: 61890000

ART Vinculada: CE20210770265

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 2.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PEDRO AUGUSTO

Complemento:

Cidade: GUAÍUBA

Data de Início: 01/05/2021

Previsão de término: 01/08/2021

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA/CE

Bairro: CENTRO

UF: CE

Nº: 53

CEP: 61890000

Coordenadas Geográficas: -4,039611, -38,634796

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 12.359.535/0001-32

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS

Quantidade

Unidade

1,399,82

m2

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS

1,399,82

m2

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS

1,399,82

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO DA REFORMA DA ESCOLA JOSÉ VIEIRA MARTINS, LOCALIZADA NO DISTRITO DE MATA FRESCA, GUAÍUBA-CE. E DA REFORMA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL FRANCISCO BANDEIRA TORRES, LOCALIZADA NO DISTRITO DE ÁGUA VERDE, GUAÍUBA-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

data

*Jordan Matheus Alves da Silva*  
JORDAN MATHEUS ALVES DA SILVA - CPF: 020.470.693-94  
*[Assinatura]*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA/CE - CNPJ: 12.359.535/0001-32

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 26/04/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8214662477

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitar.com.br/publico/>, com a chave: 02647  
Impresso em: 27/04/2021 às 08:11:12 por: , ip: 45.178.224.28

www.crea.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea.org.br  
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Guaiúba**  
HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Guaiúba

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VIEIRA MARTINS, NO DISTRITO DE MATA FRESCA, MUNICÍPIO DE GUAÍUBA-CE

Relatório Fotográfico

*Jardson*

*[Signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Guaiúba**  
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA-CE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

RELATÓRIO FOTOGRAFICO

OBRA: ESCOLA JOSÉ VIEIRA MARTINS



FOTO Nº	MATA FRESCA
1	ABRIL 2021



FOTO Nº	MATA FRESCA
2	ABRIL 2021



FOTO Nº	MATA FRESCA
3	ABRIL 2021



FOTO Nº	MATA FRESCA
4	ABRIL 2021



FOTO Nº	MATA FRESCA
5	ABRIL 2021



FOTO Nº	MATA FRESCA
6	ABRIL 2021

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*



FOTO Nº	MATA FRESCA
7	ABRIL 2021



FOTO Nº	MATA FRESCA
8	ABRIL 2021



FOTO Nº	MATA FRESCA
9	ABRIL 2021



FOTO Nº	MATA FRESCA
10	ABRIL 2021



FOTO Nº	MATA FRESCA
11	ABRIL 2021



FOTO Nº	MATA FRESCA
12	ABRIL 2021

*Jordan*

*Jorge*



FOTO N°	MATA FRESCA
13	ABRIL 2021



FOTO N°	MATA FRESCA
14	ABRIL 2021



FOTO N°	MATA FRESCA
15	ABRIL 2021



FOTO N°	MATA FRESCA
16	ABRIL 2021



FOTO N°	MATA FRESCA
17	ABRIL 2021



FOTO N°	MATA FRESCA
18	ABRIL 2021

*Yordan*

*Juan*





FOTO N°	MATA FRESCA
19	ABRIL 2021



FOTO N°	MATA FRESCA
20	ABRIL 2021



FOTO N°	MATA FRESCA
21	ABRIL 2021



FOTO N°	MATA FRESCA
22	ABRIL 2021



FOTO N°	MATA FRESCA
23	ABRIL 2021

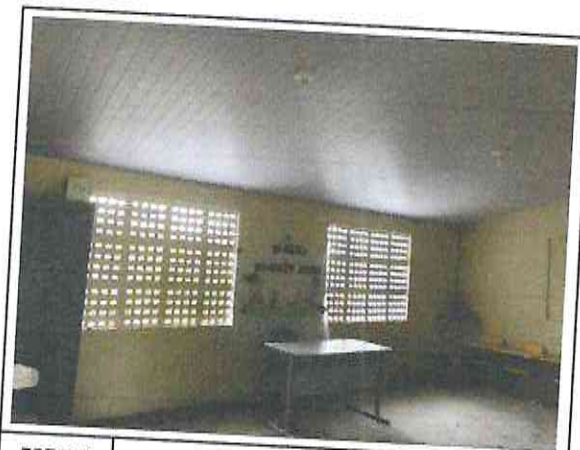


FOTO N°	MATA FRESCA
24	ABRIL 2021

*Yordan*

*Junya*



FOTO Nº	MATA FRESCA
25	ABRIL 2021



FOTO Nº	MATA FRESCA
26	ABRIL 2021

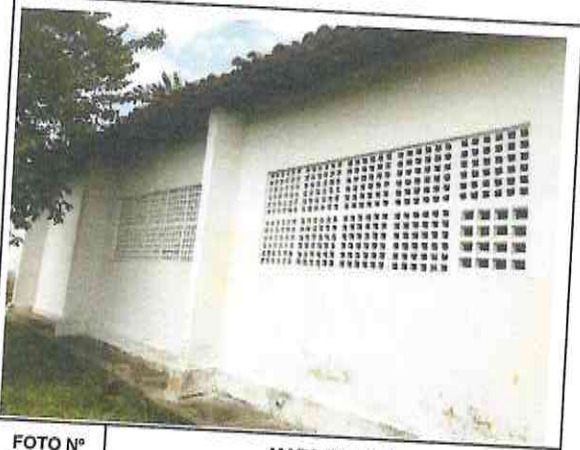


FOTO Nº	MATA FRESCA
27	ABRIL 2021

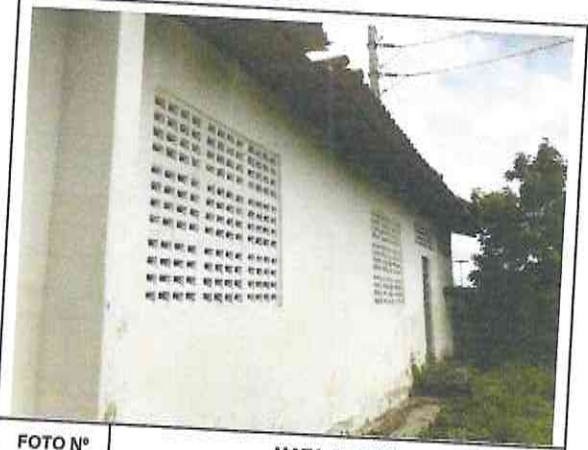


FOTO Nº	MATA FRESCA
28	ABRIL 2021



FOTO Nº	MATA FRESCA
29	ABRIL 2021



FOTO Nº	MATA FRESCA
30	ABRIL 2021

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Guaiúba**  
HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Guaiúba

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VIEIRA MARTINS, NO DISTRITO DE MATA FRESCA, MUNICÍPIO DE GUAÍUBA-CE

Peças Gráficas

Rua Pedro Augusto, nº 53 – Centro – CEP: 61.890-000 – Guaiúba – Ceará  
CNPJ: 12.359.535/0001-32